

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL**Registro de Imóveis**
de Sumaré - SP

matrícula

138.867

ficha

01

IMÓVEL: Apartamento nº 33, localizado no 2º pavimento, do bloco 26, do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SUMARÉ III", sito na Rua São Cosme, nº 05, no distrito de Nova Veneza, neste Município e Comarca de Sumaré-SP, com as seguintes áreas: área construída privativa: 48,790m²; área construída de uso comum: 5,149m²; área construída total: 53,939m²; fração ideal do terreno: 82,432m² (0,1802%, com direito ao uso de uma vaga de garagem indeterminada para estacionamento de um veículo de pequeno ou médio porte descoberta. **PROPRIETÁRIOS:** **THIAGO MUNIZ DA SILVA**, RG nº 34.834.951-8-SP, CPF nº 322.295.198-59, brasileiro, solteiro, nascido em 19.10.1983, aux escritório e assemelhados, residente e domiciliado na Rua Senador Severo Gomes nº 113, Parque Santo Antônio, Hortolândia-SP, e **VANESSA DE MELLO**, RG nº 45.797.879-X-SP, CPF nº 379.406.688-03, brasileira, solteira, nascida em 15.06.1989, secretária, residente e domiciliada na Rua Uirapuru nº 315, Padre Manoel da Nóbrega, Campinas-SP. **TÍTULO AQUISITIVO:** R.996, de 22.03.2011, e R.1798, de 08.10.2012, da matrícula nº 112.233, e (Instituição, e Especificação do Condomínio Residencial Sumaré III foi registrado sob nº 1549 em 08.10.2012, na matrícula nº 112.233), (livro 3-Convenção nº 8466), todas desta Serventia. Sumaré, 08 de outubro de 2012. (Protocolo nº 236.283, de 30.08.2012. O Escrevente Autorizado: Roberto Luz dos Santos (Roberto Luz dos Santos).-

0-0-0-0-0-0

Av.1-138.867-Sumaré, 08 de outubro de 2012. Procede-se a presente averbação, para constar que o imóvel desta matrícula, foi adquirido pelo (a) (s) proprietário (a) (s) já qualificado (a) (s), **pelos valores de R\$83.104,00**, a ser integralizado na seguinte forma: Recursos próprios: R\$1.656,54, Utilização de saldo da conta vinculada FGTS: R\$4.466,46; Desconto concedido pelo fundo de garantia do tempo de serviço - FGTS: R\$6.981,00; Financiamento concedido pela credora Caixa Econômica Federal, adiante qualificada: R\$70.000,00. **VALOR DA COMPRA E VENDA DO TERRENO:** R\$2.472,96, conforme R.996, da matrícula nº 112.233, desta Serventia. (Protocolo nº 236.283 em 30.08.2012). O Escrevente Autorizado: Roberto Luz dos Santos (Roberto Luz dos Santos).-

0-0-0-0-0-0

Av.2-138.867-Sumaré, 08 de outubro de 2012. Sobre o imóvel objeto desta matrícula, consta **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**, na forma da Lei 9.514/97, em favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, em garantia da dívida do valor de **R\$70.000,00**, que deverá ser paga através de 175 prestações mensais, a taxa anual de juros nominal de 5,5000% e efetiva de 5,6409%, sendo a primeira prestação no valor de R\$735,41, com vencimento para 28 de fevereiro de 2.011; para efeito de leilão (art. 24, VI, Lei 9514/97), foi atribuído ao imóvel o valor de R\$92.960,00, consta do contrato que o prazo de carência para expedição da intimação - para fins previsto no §2º, Art. 26, da Lei nº 9.514/97, fica estabelecido o prazo de 60 dias, contados da data de vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago, e todas as demais cláusulas e condições constantes no contrato que fica microfilmado nesta Serventia, tendo como devedor (a) es (s), fiduciante

Continua no verso.

.ONR

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.brServiço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

saec

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

matrícula

138.867

ficha

01V

(s), o (s) a (s) proprietário (a) (s) já qualificado (a) (s), na conformidade do R.997, da matrícula nº 112.233, desta Serventia. (Protocolo nº 236.283 em 30.08.2012). O Escrevente Autorizado: Roberto Luz dos Santos (Roberto Luz dos Santos).-

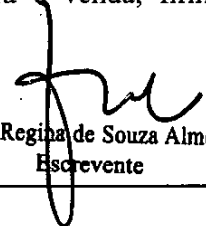
0-0-0-0-0-0

AV.3/138.867-Sumaré, 30 de dezembro de 2.015.

Título Prenotado sob nº 297.078 em 23 de dezembro de 2.015.

CANCELAMENTO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Procede-se a presente averbação, para constar que fica **cancelada a Av.2 desta matrícula**, em virtude de quitação da alienação fiduciária registrada sob nº 997 na matrícula 112.233 desta Serventia, dada pela credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, aos devedores fiduciários **THIAGO MUNIZ DA SILVA** e **VANESSA DE MELLO**, nos termos da cláusula 2.2.1 do instrumento particular de compra e venda, firmado em Sumaré/SP, aos 21 de dezembro de 2.015, a seguir registrado.


Francisco Carlos Vieira
Escrevente Autorizado

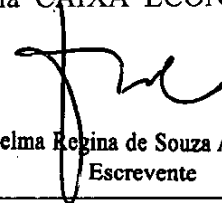

Selma Regina de Souza Almeida
Escrevente

R.4/138.867 - Sumaré, 30 de dezembro de 2015.-

Título prenotado sob n. 297.078, em 23 de dezembro de 2015.-

VENDA E COMPRA: Conforme Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos devedores fiduciários, Contrato nº 8.4444.1080955-2, firmado em Sumaré/SP, aos 21 de dezembro de 2.015, os proprietários **THIAGO MUNIZ DA SILVA**, já qualificado, residente e domiciliado à Rua São Cosme nº 80, Bloco 26, apto. 33, Jardim Santa Terezinha, Sumaré/SP, e **VANESSA DE MELLO**, já qualificada, **VENDERAM o imóvel objeto desta matrícula a FERNANDO CÉSAR ROGÉRE DE OLIVEIRA**, RG nº 30.891.339-5-SSP/SP, CPF nº 279.005.298-02, brasileiro, líder de produção, e sua mulher **AGNES CLÁUDIA SILVA OLIVEIRA**, RG nº 47.419.590-9-SSP/SP, CPF nº 228.531.868-57, brasileira, técnica de enfermagem, casados pelo regime de comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Odila de Camargo Moreira nº 229, Loteamento Vila Lafayette Alvaro, Campinas-SP, **pelo valor de R\$190.000,00**, que serão pagos da seguinte forma: Recursos da conta vinculada do FGTS: R\$37.796,57; Financiamento concedido pela credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF: R\$152.203,43.-**


Francisco Carlos Vieira
Escrevente Autorizado


Selma Regina de Souza Almeida
Escrevente

Continua na ficha 02

.ONF

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.brServiço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

saec

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL**Registro de Imóveis**
de Sumaré - SP
C.N.S. 12.110-3

matrícula

138.867

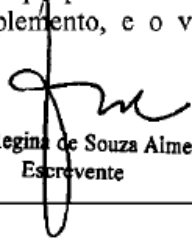
ficha

02

R.5/138.867 - Sumaré, 30 de dezembro de 2015.-*Título prenotado sob n. 297.078, em 23 de dezembro de 2015.-*

ALIENACÃO FIDUCIÁRIA: Pelo mesmo Instrumento mencionado no R.4, os proprietários, **FERNANDO CÉSAR ROGÈRE DE OLIVEIRA** e sua mulher **AGNES CLÁUDIA SILVA OLIVEIRA**, já qualificados, **ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE** o imóvel objeto desta matrícula à **CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, a favor de quem fica neste ato constituída a propriedade fiduciária do imóvel, em garantia de uma dívida no valor de **RS152.203,43**, que será exigida dos alienantes-fiduciantes, juntamente com os encargos e demais acessórios, em 360 prestações mensais e sucessivas pelo Sistema SAC, no valor inicial de **RS1.469,78**, e primeiro vencimento em 21.01.2016, pactuados juros reduzidos à taxa nominal anual de 7,6600% e taxa efetiva anual de 7,9347%. O teor do contrato, arquivado digitalmente neste acervo, contém demais disposições, inclusive a que pactuou a carência de 30 dias para expedição de intimação em caso de inadimplemento, e o valor de **RS190.000,00** para os efeitos do art. 24, VI, da Lei n. 9.514/97.-


Francisco Carlos Vieira
Escrevente Autorizado


Selma Regina de Souza Almeida
Escrevente
AV.6/138.867 - Sumaré, 26 de maio de 2023.*Título prenotado sob nº 421.138 em 14 de outubro de 2022.*

CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE: Procede-se a presente averbação, para constar que fica consolidada a propriedade do imóvel objeto desta matrícula em nome da credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, já qualificada, conforme requerimento assinado em Florianópolis/SC, aos 05 de maio de 2023, tendo em vista que foi procedida a intimação dos devedores fiduciantes **FERNANDO CÉSAR ROGÈRE DE OLIVEIRA** e sua esposa, **AGNES CLÁUDIA SILVA OLIVEIRA**, já qualificados, e, tendo sido transcorrido o prazo previsto no artigo 26, § 1º da Lei nº 9.514/97, sem que houvesse purgação da mora, nos termos do § 7º do mesmo artigo e lei. Esta averbação é feita à vista da prova do pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, devidamente quitado, atribuindo-se para efeitos fiscais o valor de **RS198.873,06 (cento e noventa e oito mil e oitocentos e setenta e três reais e seis centavos)**.

Selo digital.1211033310421138RICCJL23S


Aurea da Silva Pires
Escrevente Autorizada

.ONF

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.brServiço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

saec

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SUMARÉ-SP

CERTIFICA que a presente certidão é reprodução autêntica da matrícula nº 138867, extraída nos termos do § 2º do Art. 16 e do § único do Art. 17 (inserido pela Lei 11.977/2009), ambos da Lei 6.015/1973, Medida Provisória nº 2.200/02 e Provimento CG nº 32/2007 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, e notícia integralmente todas alienações e ônus reais, inclusive citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias praticados sobre o imóvel objeto da mesma, acham-se nela referidos. . Nada mais. Dá fé. Sumaré/SP, 26 de maio de 2023. **DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE.**

EMOLUMENTOS:

Ao Oficial.....	R\$ 38,17
Ao Estado	R\$ 10,85
À Secretaria da Fazenda.....	R\$ 7,43
Ao Fundo do Registro Civil.....	R\$ 2,01
Ao Tribunal de Justiça.....	R\$ 2,62
Ao Município	R\$ 2,01
Ao Ministério Público.....	R\$ 1,83
TOTAL	R\$ 64,92

PROTOCOLO: 421.138



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do Qr Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo: 1211033C30421138W7EKSL23Y